



## EDITAL INTERNO DE MONITORIA

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O SEMESTRE 2021-1 Disciplina ENG 110 - Resistência dos Materiais III

O Chefe do Departamento de Construção e Estruturas da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº **06/2012** de **10/09/2012**, que *Revoga a Resolução 02/1999 e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação*, na Resolução **07/2017** de **24/05/2017**, que *Altera a redação dos artigos 7º, 8º e 9º e acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 06/2012*, na Resolução **02/2018** de **04/04/2018**, que *Retifica o Art. 7º da Resolução 07/2017, mantendo inalterados os demais artigos e seus parágrafos*, e na Resolução **05/2019** de **11/12/2019**, que *acrescenta um artigo à Resolução 06/2012 (modificada pelas Resoluções 07/2017 e 02/2018)*, que *regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação*, sendo todas do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, publicadas no endereço [www.ufba.br/Resolucoes/5861](http://www.ufba.br/Resolucoes/5861), em consonância com o **Edital PROGRAD/ UFBA N° 001/2021** do dia 22 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de monitores para o **Programa de Monitoria Voluntária para o Semestre 2021-1** no Departamento de Construção e Estruturas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste **Edital Interno**, publicado na Escola Politécnica, devendo ser de conhecimento de cada candidato.

#### 1. Das disposições Preliminares

- 1.1 O processo seletivo será realizado pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s) ou por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Construção e Estruturas.
- 1.2 Não há oferecimento de bolsas e serão admitidos monitores voluntários, assim entendidos aqueles que devem desempenhar suas atribuições sem a percepção de bolsa.

#### 2. Do Número de Vagas:

- 2.1. ENG 110 Resistências dos Materiais III: **01 (uma) vaga Voluntária**, sendo responsáveis o **Prof. Rodrigo Sernizon Costa** e o **Prof. Alberto Borges Vieira Júnior**.

#### 3. Dos Requisitos para Inscrição

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação e **nota superior a 7,0**, o componente curricular ENG 110 Resistências dos Materiais III ou ENG 301 Resistência dos Materiais II-A que atenda ao projeto ou para o qual se submeterá ao processo de seleção.
- 3.3 O candidato que já exerceu a monitoria e não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
- 3.4 O candidato deverá ter disponibilidade para exercer a monitoria no período de **01/04/2021 a 12/06/2021**.

#### 4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas nos dias: **08/03/2021 a 19/03/2021**, totalizando um período de 10 (dez) dias úteis.
- 4.2. O candidato deve requerer e enviar sua inscrição pelo e-mail [eng04@ufba.br](mailto:eng04@ufba.br) do Departamento de Construção e Estruturas das **8:00h às 13:00h**.
- 4.3. O requerimento de inscrição (Anexo II do edital PROGRAD/UFBA N° 001/2021) deverá estar instruído com cópia escaneada que será verificada com a original através de confirmações de dados com o candidato e conferida por funcionário credenciado no ato da inscrição por e-mail, dos seguintes documentos:
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Histórico Escolar, caso seja possível com autenticação digital;
- 4.4. No ato da inscrição o requerente deve indicar a vaga para a qual, preferencialmente, está se inscrevendo.
- 4.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

4.6. Os requisitos gerais para inscrição estão previstos no § 1º, Art. 6º, da Resolução nº 06/2012 e das Resoluções nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE).

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo constará de **análise do histórico escolar** e prova específica de **entrevista por videoconferência** com os professores Rodrigo Sernizon Costa e/ou Alberto Borges Vieira Junior, que ministrarão as respectivas disciplinas.

5.2. As entrevistas serão realizadas no dia **22/03/2021**, das **8:00h às 12:00h**, através **videoconferência utilizando a plataforma Conferência web RNP**, a depender do número de candidatos inscritos essa data poderá ser alterada. Os candidatos serão comunicados através de seus e-mails sobre os horários que deverão acessar a sala virtual, obedecendo o horário definido nesse item 5.2.

5.3. Serão considerados **reprovados**, os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,00** na prova específica de entrevista.

## 6. Da Análise do Histórico Escolar, do CR e da Entrevista

6.1. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na análise do **Histórico Escolar (peso 6)** e **Entrevista (peso 4)**, cujo valor total será de 10,0 (dez) pontos, sendo reprovados no processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete). O **resultado** final de cada candidato deve ser computado em até **duas casas decimais**.

6.2. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CR). Persistindo a indefinição a maior nota no componente curricular vinculado ao presente edital será o critério de desempate.

## 7. Da Divulgação do resultado

7.1 O resultado será divulgado no dia **23/03/2021**, até as **12:00h** através do envio de e-mail para os candidatos a depender do número de candidatos inscritos essa data poderá ser alterada.

## 8. Dos Recursos

8.1. Após o resultado, os recursos devem ser enviados para o e-mail [eng04@ufba.br](mailto:eng04@ufba.br) do Departamento de Construção e Estruturas até às **12:00h** do dia **24/03/2021** e serão julgados por pelos professores ou pela comissão constituída, até às **12:00h** do dia **25/03/2021**, a depender do número de candidatos inscritos essas datas poderão ser alteradas.

## 9. Da Assunção da Vaga

9.1 O candidato selecionado deverá enviar toda a documentação solicitada no edital assinada, principalmente, o termo de compromisso, para e-mail [eng04@ufba.br](mailto:eng04@ufba.br) do Departamento de Construção e Estruturas, no dia **26/03/2021**, das **8:00** às **13:00h**, ficando a efetivação da atividade de monitoria condicionada à alocação de vaga e demais providências pelas instâncias competentes da Universidade. A depender do número de candidatos inscritos essa data poderá ser alterada conforme procedimentos dos itens anteriores.

## 10. Da Homologação do Resultado das Provas

10.1. Os resultados da seleção serão enviados à Direção da Escola Politécnica da UFBA, que os enviará à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

## 11. Das Disposições Gerais

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Construção e Estruturas e em grau de recurso pela Congregação da Escola Politécnica da UFBA.

Salvador, 08 de março de 2021.



Francisco Gabriel Santos Silva  
Chefe do Departamento de Construção e Estruturas  
Escola Politécnica  
Universidade Federal da Bahia



### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

<b>1. DADOS DA MONITORIA</b>			
1.1 Unidade Universitária:			
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):			
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Professor(a) orientador(a):			
1.6 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): Início / / Término / /			
<b>2. DADOS DO(A) MONITOR(A)</b>			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____	2.7 Sexo: F ( ) M ( )	2.8 Gênero:	
2.9 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.10 Tel. Fixo: ( )	2.11 Celular: ( )	2.12 E-mail:	
<b>3. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)</b>			
3.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será monitor(a): Sim ( ) Não ( )			
3.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será monitor(a): Sim ( )			
3.2.1 Informar o código e o nome do componente curricular equivalente <sup>1</sup> :			
_____		_____	
Assinatura do(a) Monitor(a)		Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Através do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) Voluntário(a) do Programa de Monitoria da Universidade Federal Bahia e comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar os regulamentos das atividades de monitoria (Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do CAE) e normas definidas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2021;
2. Cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. Ter cursado com aprovação o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula a atividade de monitoria;
5. Participar das atividades gerais propostas pelo Programa de Monitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do meu vínculo do Programa de Monitoria e indeferimento da certificação.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do(a) Monitor(a)

**ATENÇÃO:** Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.

#### OBSERVAÇÕES:

1. A equivalência entre os componentes curriculares deve estar registrada no Sistema Acadêmico – SIAC, e no caso de não estar registrada, o órgão responsável pelo componente curricular deverá emitir declaração atestando a equivalência.